

Portaria n.º 183/97/M

de 28 de Julho

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o 1.º orçamento suplementar dos Serviços Sociais da Administração Pública de Macau para o ano económico de 1997;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar dos Serviços Sociais da Administração Pública de Macau, relativo ao ano económico de 1997, no montante de 1 071 080,95 patacas (um milhão, setenta e uma mil e oitenta patacas e noventa e cinco avos), que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pela respectiva presidente.

Governo de Macau, aos 24 de Julho de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

訓令 第183/97/M號

七月二十八日

鑑於澳門公職人員福利司一九九七經濟年度第一追加預算，已根據九月二十七日第53/93/M號法令第十七條及第十八條之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款b項及e項所賦予之權能，下令：

獨一條 核准由澳門公職人員福利司主席簽署之澳門公職人員福利司一九九七經濟年度第一追加預算，金額為澳門幣1,071,080.95（一百零七萬一千零八十元九角五分），該預算成為本訓令之組成部分。

一九九七年七月二十四日於澳門政府

命令公布。

總督 韋奇立

1.º orçamento suplementar dos SSAPM, relativo ao ano de 1997

澳門公職人員福利司

一九九七年第一追加預算

Cap.º	Grupo	Art.º	N.º	Designação	Importância
章	節	條	款	名稱	金額
				<i>Receitas de capital</i> 資本收入	
13	00	00	00	Outras receitas de capital 其他資本收入	
13	01	00	00	Excesso de saldo da gerência anterior 上年度管理結餘之增加	\$1 071 080,95
				<i>Despesas correntes</i> 經常開支	
05	00	00	00	Outras despesas correntes 其他經常性開支	
05	04	00	00	Diversas 雜項	
05	04	01	00	Dotação provisional para encargos 負擔之備用金撥款.....	\$1 071 080,95

Serviços Sociais da Administração Pública, em Macau, aos 2 de Julho de 1997. — A Presidente dos Serviços, *Paulina Y Alves dos Santos*.

一九九七年七月二日於澳門公職人員福利司

主席 歐寶蓮

Portaria n.º 184/97/M

de 28 de Julho

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o 1.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia Judiciária de Macau para o ano económico de 1997;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

訓令 第184/97/M號

七月二十八日

鑑於澳門司法警察司福利會一九九七經濟年度第一追加預算，已根據九月二十七日第53/93/M號法令第十七條及第十八條之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款b項及e項所賦予之權能，下令：

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia Judiciária de Macau, relativo ao ano económico de 1997, no montante de 171 217,36 patacas (cento e setenta e uma mil, duzentas e dezassete patacas e trinta e seis avos), que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pela respectiva Comissão Administrativa.

Governo de Macau, aos 24 de Julho de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

獨一條 核准由澳門司法警察司福利會行政委員會簽署之澳門司法警察司福利會一九九七經濟年度第一追加預算，金額為澳門幣171,217.36（十七萬一千二百一十七元三角六分），該預算成為本訓令之組成部分。

一九九七年七月二十四日於澳門政府

命令公布。

總督 韋奇立

1.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia Judiciária de Macau, relativo ao ano económico de 1997

澳門司法警察司福利會一九九七經濟年度第一追加預算

Classificação económica 經濟分類	Designação 名稱	Importância 金額
13-00-00	Receitas de capital 資本收入	
13-01-00	Outras receitas de capital : 其他資本收入 :	
	Saldos das contas de anos findos 以往各年度帳目之結餘	\$ 171,217.36
	Despesas correntes 經常開支	
05-04-00-00	Diversas 雜項	
05-04-00-01	Dotação provisional 備用金撥款	\$ 171,217.36

Comissão Administrativa da Obra Social da Polícia Judiciária, em Macau, aos 24 de Abril de 1997. — O Presidente, *António Francisco Marques Baptista*, director. — O Secretário, *João Manuel do Couto Guimas*, chefe de departamento. — A Tesoureira, *Delana Diana Dias*, chefe de sector — Os Vogais, *António Augusto Salvado da Silva*, inspector de 2.ª classe — *Fernando Plácido Carion*, subinspector. — Visto. — O Vogal Representante da DSF, *Ulisses J. Freire Marques*, técnico de 2.ª classe.

一九九七年四月二十四日於澳門司法警察司福利會行政委員會

主席 司長 白德安

秘書 廳長 紀若翰

司庫 組長 狄愛斯

委員 二等督察 施利華

副督察 賈利安

批閱 代表財政司之委員 二等技術員

Ulisses J. Freire Marques

GABINETE DO GOVERNADOR

總督辦公室

Despacho n.º 45/GM/97

批示 第 45/GM/97 號

Considerando o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 345/77, de 20 de Agosto, conjugado com os Decretos-Leis n.ºs 307/91, de 17 de Agosto, e 98/92, de 28 de Maio, e a Portaria n.º 60/97, de 25 de Janeiro;

Considerando a recente aprovação do aumento de 6,38% dos vencimentos dos trabalhadores da Administração Pública do Território;

鑑於八月二十日第 345/77 號法令第十一條、八月十七日第 307/91 號法令及五月二十八日第 98/92 號法令，以及一月二十五日第 60/97 號訓令之規定：

又鑑於最近通過本地區公共行政工作人員加薪 6.38%；